

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA  
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE  
DO ESTADO DO PARÁ  
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 11 FEVEREIRO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Lei nº 8.080/90 de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508/11 de 28/06/2011.  
- Considerando a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.  
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 05/2017 GM/MS, que dispõe sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).  
- Considerando a solicitação do município de São Domingos do Capim da descentralização dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados sob gestão estadual através do processo 2020/982309, conforme Resolução CIB/PA nº 70 de 16/08/2016.  
- Considerando o parecer técnico da Comissão Permanente da PPI Estadual favorável ao pleito do município de São Domingos do Capim.  
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde – CIB – SUS em reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2021.  
Resolve:  
Art. 1º - Aprovar a descentralização da gestão estadual dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados sediados no município de São Domingos do Capim.  
Art. 2º - Definir que o valor financeiro anual referente à assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade a ser remanejado da gestão estadual para a gestão municipal, conforme aprovado no Art. 1º desta Resolução, é de R\$ 962.433,03 (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e três centavos) consoantes com Resolução CIB/PA nº 242 de 14 de dezembro de 2010 e posteriores, alocadas na PPI vigente.  
Parágrafo Único – A Declaração de Comando Único referente ao pleito do município de São Domingos do Capim, consta como anexo desta Resolução.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Belém, 11 de fevereiro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

DECLARAÇÃO

Declaro que o município de São Domingos do Capim, que teve seu Termo de Compromisso de Gestão pactuado nesta CIB, assumiu a gestão dos prestadores situados em seu território, independente de sua natureza jurídica, assumindo, portanto, as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento desses prestadores, observado o estabelecido abaixo:  
Para as unidades listadas abaixo, que o município não assumiu ainda a gestão, fica pactuado o seguinte cronograma:

| Nome da Unidade                             | CGC                | Prazo      |
|---------------------------------------------|--------------------|------------|
| HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM | 05.193.115/0001-63 | MARÇO/2021 |

Conforme pactuação, as unidades listadas a seguir ficam sob a gestão do estado:

| Nome da Unidade | CGC | Prazo |
|-----------------|-----|-------|
| NÃO SE APLICA   |     |       |

Desta forma, o referido município, tem condições para assumir as responsabilidades pactuadas no Termo de Compromisso de Gestão que foram devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite do Pará, em 08 de junho de 2010.  
Belém, 03 de fevereiro de 2021.  
RÔMULO RODOVALHO GOMES.  
Presidente da CIB/SUS/PA.  
SERGIO ROMERO DE ALMEIDA OLIVEIRA.  
Secretário Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 FEVEREIRO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Lei nº 8.080/90 de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508/11 de 28/06/2011.  
- Considerando a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.  
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 05/2017 GM/MS, que dispõe sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).  
- Considerando a Resolução CIB/PA nº 03 de 11/02/2021, que aprovou a descentralização da gestão estadual dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados sediados no município de São Domingos do Capim.  
- Considerando a portaria GMMS nº 3.426 de 14/12/2020 que altera os atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Municípios, Estados e Distrito Federal.  
- Considerando que a referida portaria alocou recurso financeiro para a Gestão Estadual, no valor anual de R\$ 970.754,08 (novecentos e setenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).  
- Considerando que os municípios de Altamira, Augusto Correa, Bragança, Cachoeira do Arari, São Domingos do Capim e Tracuateua sob Gestão Estadual apresentaram produção aprovada dos procedimentos aprovados na referida portaria no ano de 2019 assim como a rede assistencial estadual.  
- Considerando o parecer técnico da Comissão Permanente da PPI Estadual favorável à redistribuição do recurso financeiro da portaria GMMS nº 3.426 de 14/12/2020, no valor anual de R\$ 108.511,74 (cento e oito mil, quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos) para os municípios de Altamira, Augusto Corrêa, Bragança, Cachoeira do Arari, São Domingos do Capim e Tracuateua sob Gestão Estadual, e o valor anual de R\$ 862.242,35 (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e trinta e cinco centavos) para a Gestão Estadual.  
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde – CIB – SUS em reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2021.  
Resolve:  
Art. 1º - Aprovar o Protocolo Número 215402702102 referente ao remanejamento de recurso de Média e Alta Complexidade da 3ª Parcela de 2021, gerado pelo SISMAC em 05/02/2021 às 10hs31min28s.  
Parágrafo Único – A memória do Remanejamento de Recurso MAC da 3ª Parcela de 2021, consta como Anexo desta Resolução.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Belém, 11 de fevereiro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

|                                                               |                                                       |                                  |                          |                                                        |                         |                     |                           |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------|
| Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 05/02/2021        |                                                       |                                  |                          |                                                        |                         |                     | SISMAC v2.0               |
| U F: 15                                                       |                                                       | Número do Protocolo:215402702102 |                          | Técnico Responsável: ANA LUCIAL CALDAS DA SILVA        |                         |                     |                           |
| Parcela 3ª/2021                                               | Secretário de estado de Saúde: Romulo Rodovalho Gomes |                                  |                          | Presidente do COSEMS: Charles Cêzar Tocantins de Souza |                         |                     |                           |
|                                                               |                                                       |                                  |                          |                                                        |                         |                     |                           |
| Observação:                                                   |                                                       |                                  |                          |                                                        |                         |                     |                           |
|                                                               |                                                       |                                  |                          |                                                        |                         |                     |                           |
| Quadro Consolidado - Valores Anuais                           |                                                       |                                  |                          |                                                        |                         |                     |                           |
|                                                               |                                                       |                                  |                          |                                                        |                         |                     |                           |
| Teto Financeiro MAC                                           | Gestão Estadual                                       | Gestão Municipal                 | Total da UF              |                                                        |                         |                     |                           |
| Teto Mac Vigente                                              | 370.192.608,16                                        | 926.044.735,59                   | 1.296.237.343,75         |                                                        |                         |                     |                           |
| Teto Mac Solicitado                                           | 369.230.175,13                                        | 927.007.168,62                   | 1.296.237.343,75         |                                                        |                         |                     |                           |
| Resultado                                                     | -962.433,03                                           | 962.433,03                       | 0,00                     |                                                        |                         |                     |                           |
|                                                               |                                                       |                                  |                          |                                                        |                         |                     |                           |
|                                                               |                                                       |                                  |                          |                                                        |                         |                     |                           |
| Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais |                                                       |                                  |                          |                                                        |                         |                     |                           |
|                                                               |                                                       |                                  |                          |                                                        |                         |                     |                           |
| IBGE                                                          | Estado                                                | Vigente                          |                          | Remanejamento                                          |                         | Resultado           |                           |
|                                                               |                                                       | Alocado à SES (A)                | Alocado a municípios (B) | Alocado à SES (C)                                      | Alocado a municípios(D) | Alocado à SES (A+C) | Alocado a municípios(B+D) |
| 150000                                                        | PA                                                    | 306.633.193,55                   | 63.559.414,61            | -108.511,74                                            | -853.921,29             | 306.524.681,81      | 62.705.493,32             |